



Fls. nº 14

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO N.º 09/2018-PM

Termo Aditivo do contrato nº 09/2018-PM, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS e a interessada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

Termo aditivo de contrato nº 09/2018-SRP-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 284.876.991-20** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na cidade de Santana De Parnaíba, no estado de São Paulo, neste ato representado pelo o Sr. **Rodrigo Mantovani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 20.103.621 – SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº. 159.882.778-29, residente e domiciliado na Av. João Valente do Couto, nº 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, CEP: 13.080-040, conforme **Pregão Presencial nº 09/2018-SRP-PM** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 09/2018-SRP-PM, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS o qual vence em 13/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 13 de Fevereiro de 2019 até 13/01/2020 conforme á CLÁUSULA QUINTA do contrato.



Fls. nº 15

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no total de **R\$ 139.250,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais pagáveis até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	El. de despesa	F. de Recursos
Gabinete do Prefeito	04.122.00521003	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer e Manutenção do Transporte Escolar	12.361.0251.2021	3.3.90.39	0010.12.000 - 0020.00.000 0203.00.00 - 0249.00.000 0250.00.000 - 0298.00.001
Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, manutenção do Fundeb 40%	12.361.0251.2029	3.3.90.39	0030.40.361
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.39	0010.10.000
Sec. Mul. Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, Manutenção das Atividades da Agricultura	20.605.0650.2015	3.3.90.39	0010.00.000

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 13 de Fevereiro de 2019.

Município de Aurora do Tocantins
ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada
Flávia F. Gomes Moreira
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

Testemunhas:

1.
CPF: **Leonardo Henrique Sene**
RG: 30.962.173-2
CPF: 289.150.728-20

2. _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Justificativa do Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato n.º 09/2018-SRP-PM

Considerando a necessidade na continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS- TOCANTINS, E DEPARTAMENTOS AFINS, OU AINDA AQUELES VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM SEUS SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato 09/2018-SRP-PM realizado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**


ALOILSON FAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

se

A